

| | | | | | |
|---|----|------|---------------------|----------------|--------|
| CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA | | | NOTAS TAQUIGRÁFICAS | | |
| Data | | | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
| 05 | 06 | 2019 | 15h05 | ORDINÁRIA | 79 |

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Houve 1 abstenção da Deputada Júlia Lucy.

Em discussão o Projeto de Lei nº 147, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Houve 1 abstenção da Deputada Júlia Lucy.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO HERMETO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. retirasse o Item nº 38 de pauta, porque vamos fazer um substitutivo com a Deputada Arlete Sampaio e semana que vem o apresentaremos.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Está retirado o Item nº 38.

Item nº 39:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 96, de 2019, de autoria do Deputado Martins Machado, que altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para inserir o art. 42-A, a fim de

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 05 06 2019 | 15h05 | ORDINÁRIA | 83 |

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 96, de 2019, de autoria do Deputado Martins Machado, que “altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para inserir o art. 42-A, a fim de determinar a gravação da prova física, assegurar ao candidato cópia e esclarecimento sobre sua pontuação e tornar possível a entrada de pessoa capaz, indicada pelo candidato, a fim de utilizar instrumento eletrônico portátil para registrar o teste”.

O projeto atende os requisitos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa; atende ainda o princípio do concurso público e as regras de probidade e transparência.

Assim, manifestamo-nos pela admissibilidade da proposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 96 12019
Folha nº 17

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 05 06 2019 | 15h05 | ORDINÁRIA | 84 |

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão, o Projeto de Lei nº 96, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em primeiro turno, com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 42:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 381, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto, que “dispõe sobre a política de saúde e segurança aos militares do Distrito Federal”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. A Comissão de Segurança, Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Roosevelt Vilela, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 96 12019

Folha nº 18